



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.968 /2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de Fontes de Recursos no Orçamento Vigente.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 - Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$40.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – R\$26.620,00
33.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$5.000,00
33.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$145.530,00
33.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – R\$242.550,00
33.90.37 – Locação de mão de obra – R\$46.305,00
33.90.39 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica – R\$258.150,00
33.90.40 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação – R\$84.000,00
33.90.41 – Contribuições – R\$3.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$21.000,00
33.90.91 – Sentenças judiciais – R\$5.000,00
33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$2.000,00
33.90.93 – Indenizações e restituições – R\$15.000,00
33.91.39 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica (Intra) – R\$3.000,00
44.90.51 – Obras e instalações – R\$50.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$947.155,00

09.122.0001.2.244 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$150.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$150.000,00

09.122.0001.2.245 – Capacitação dos servidores do MURIAÉ-PREV
33.90.30 – Material de Consumo – R\$500,00



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

- 33.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – R\$500,00
- 33.90.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – R\$12.400,00
- 33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$13.900,00

- 09.122.0001.1.153 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
- 44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes – R\$30.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$30.000,00

- 09.122.0001.1.154 – Reforma e Adequação da sede do MURIAÉ-PREV
- 33.90.30 – Material de consumo – R\$10.000,00
- 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$1.000,00
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$31.000,00
- 33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00
- 44.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física - R\$2.000,00
- 44.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$10.000,00
- 44.90.51 – Obras e instalações – R\$96.500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$151.000,00

09.122.0001.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de servidores

- 33.90.30 – Material de consumo – R\$400,00
- 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$3.000,00
- 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$5.000,00
- 33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$8.900,00

- 09.272.0048.2.247 – Manutenção do Setor de Benefícios
- 31.90.01.02 – Aposentadorias Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro – R\$640.000,00
- 31.90.02.02 - Pensões Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro – R\$210.000,00

Fonte: 100.00R\$ 850.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Inciso II, §1º do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 provenientes de excesso de arrecadação das rubricas:

7.2.1.8.03.01 -- Intraorçamentária - Contribuição Patronal do Servidor Ativo – Principal;



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$ 1.300.955,00.

7.2.1.9.99.01.01 - Intraorçamentária - Demais Contribuições Sociais - Principal

Fonte: 100.00 R\$850.000,00.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.968 /2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar,
para inclusão de Fontes de Recursos no Orçamento
Vigente.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Sub-Unidade 00 – Fundo Previdenciário de Muriaé

09.122.0001.2.243 – Manutenção das Atividades Administrativas RPPS
33.90.14 – Diárias Pessoal Civil – R\$40.000,00
33.90.30 – Material de Consumo – R\$26.620,00
33.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção – R\$5.000,00
33.90.35 – Serviços de Consultoria – R\$145.530,00
33.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – R\$242.550,00
33.90.37 – Locação de mão de obra – R\$46.305,00
33.90.39 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica – R\$258.150,00
33.90.40 – Serv. de tecnologia da informação e comunicação – R\$84.000,00
33.90.41 – Contribuições – R\$3.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$21.000,00
33.90.91 – Sentenças judiciais – R\$5.000,00
33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$2.000,00
33.90.93 – Indenizações e restituições – R\$15.000,00
33.91.39 – Outros serv. terceiros pessoa jurídica (Intra) – R\$3.000,00
44.90.51 – Obras e instalações – R\$50.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$947.155,00

09.122.0001.2.244 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
31.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil – R\$150.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$150.000,00

09.122.0001.2.245 – Capacitação dos servidores do MURIAÉ-PREV
33.90.30 – Material de Consumo – R\$500,00
33.90.36 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física – R\$500,00
33.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica – R\$12.400,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$13.900,00

09.122.0001.1.153 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
44.90.52 – Equipamentos e materiais permanentes – R\$30.000,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$30.000,00

09.122.0001.1.154 – Reforma e Adequação da sede do MURIAÉ-PREV
33.90.30 – Material de consumo – R\$10.000,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$1.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$31.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00
44.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$2.000,00
44.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$10.000,00
44.90.51 – Obras e instalações – R\$96.500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$151.000,00

09.122.0001.2.246 – Organização de Palestras para Motivação e Conscientização de servidores
33.90.30 – Material de consumo – R\$400,00
33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física – R\$3.000,00
33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$5.000,00
33.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$500,00

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$8.900,00

09.272.0048.2.247 – Manutenção do Setor de Benefícios
31.90.01.02 – Aposentadorias Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro – R\$640.000,00
31.90.02.02 – Pensões Custeadas Recursos Ordinários do Tesouro – R\$210.000,00

Fonte: 100.00R\$ 850.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Inciso II, §1º do Art. 43 da Lei federal 4.320/64 provenientes de excesso de arrecadação das rubricas:

7.2.1.8.03.01 – Intraorçamentária - Contribuição Patronal do Servidor Ativo – Principal;

Fonte: 105.00 – Taxa de Administração do RPPS – R\$ 1.300.955,00.

7.2.1.9.99.01.01 – Intraorçamentária - Demais Contribuições Sociais - Principal

Fonte: 100.00 R\$850.000,00.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Março de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7909A1D2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.567 DE 12 DE MARÇO DE 2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar,
para inclusão de Fontes de Recursos no Orçamento
Vigente.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.968 de 12 de Março de 2020, que autorizou abertura de crédito adicional suplementar, para inclusão de Fontes de Recursos no Orçamento Vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para atender as despesas correntes nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – Fundo Previdenciário de Muriaé
Unidade 01 – Fundo Previdenciário de Muriaé